



Vejeira da Centra-Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

DECRETO N.º 3.580/2024

DE 26 DE MARÇO DE 2024.

**DECRETA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 512.219,45 (QUINHENTOS E DOZE MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,**  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.497 de 26 de março de 2024, resolve:

**Art. 1º** - Fica decretado a abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no montante de R\$ 512.219,45 (quinhentos e doze mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), obedecida à classificação orçamentária:

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**11.001.0015.0451.0110 1350 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS REPASSE Nº893968/2019 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$512.219,45  
**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 512.219,45**

**Art. 2º** - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

**EXCESSO (0700) .....R\$477.500,00**

**11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**11.001.0026.0451.0110 1265 - Pavimentação de Vias Urbanas no Município de Arroio do Tigre - Rec. Federal**  
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e instalações.....R\$34.719,45

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 512.219,45**

*Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024*

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)





*Vezeira da Centra-Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 26 de março de 2024.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 26.03.2024.**

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito municipal

**ALTEMAR RECH**  
Secretária de Administração,  
Planejamento, In. Com. e Turismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/03/2024 13:22 - 03:00 - 03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp6602f6344b3db>.  
POR MARCIANO RAVANELLO EM 26/03/2024 13:22



***Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024***

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)